

**TERMO ADITIVO Nº 5.100.124.1.01.044.03.2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SITES E APLICATIVO, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-
AGEVAP E A EMPRESA SH CAETANO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO
LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luis de Paula Marques, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxx, CEP: xxxxxxxx e por sua **Assessora - Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Rua Ágila Lobo Sobral, nº 441, Boa Vista I, Resende/RJ, CEP: 27.521-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.240.080/0001-79, neste ato representada por Solange Henrique Caetano, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com fundamento no Processo Administrativo nº 124/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, pela Resolução INEA nº 160/2018,



pela Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 04/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo de valor e alteração de cláusulas ao contrato nº 044/2022/AGEVAP, firmado em 08 de setembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018, da Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 124/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviço referente à inclusão do site do Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas na presente contratação, incluindo a prestação de serviços de criar ambiente no servidor, baixar/subir backup e configuração do layout das páginas é de: R\$ 6.517,55 (seis mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à aproximadamente 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) ao valor pactuado em seu 2º termo aditivo de renovação.

2.2. O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 68.413,43 (sessenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do serviço acrescido ao contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



CG INEA 67/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE FÓRUM FLUMINENSE)
------------------------	--

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir da assinatura deste termo aditivo, as despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, passando a tabela de rubricas orçamentárias exposta no item 4.1. do contrato em tela a ter a seguinte redação:

FONTE	RUBRICA	VALOR GLOBAL ANUAL
CG ANA 027/2020	3.1.2.1 Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação. (SITE E APLICATIVO CEIVAP)	R\$ 8.249,88
CG ANA 027/2020	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)	R\$ 1.475,21
CG ANA 027/2020	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE AGEVAP)	R\$ 134,11

TA TRANSPosição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)	R\$ 983,51
TA TRANSPosição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE AGEVAP)	R\$ 89,41
CG INEA 69/2022	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE R2R)	R\$ 5.364,60
CG INEA 69/2022	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE BAIXO)	R\$ 5.364,60
CG INEA 69/2022	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE PIAB)	R\$ 5.364,60
CG INEA 69/2022	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE MÉDIO)	R\$ 5.364,60
CG INEA 69/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)	R\$ 295,02

CG INEA 69/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas - (SITE AGEVAP)	R\$ 26,82
CG INEA 68/2022	1. Gestão Integrada de Recursos Hídricos 1.4 Comunicação 1.4.1 Plano de Comunicação do Comitê Guandu – RJ 1.4.1.2 Implementar as ações previstas no plano de comunicação - Acompanhamento, mensuração, revisitação e apoio na implementação das ações previstas no plano de comunicação. (SITE GUANDU)	R\$ 5.364,60
CG INEA 68/2022	8.1 Educação e comunicação Ação 8.1.2 – Qualificação e treinamento de integrantes do CBH-BIG / Fomento e estrutura da secretaria executiva Serviços de suporte ao CBH BIG e Secretaria executiva - (SITE BIG)	R\$ 5.364,60
CG INEA 68/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)	R\$ 1.721,17
CG INEA 68/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE AGEVAP)	R\$ 156,47

CG INEA 67/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE DO BG)	R\$ 4.917,55
CG INEA 67/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE DO BG)	R\$ 447,05
CG INEA 67/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE DA AGEVAP)	R\$ 393,36
CG INEA 67/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE DA AGEVAP)	R\$ 35,76
CG INEA 67/2022	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE FÓRUM FLUMINENSE)	R\$ 6.517,55
CG IGAM 01/2019	Programa 1.1.1.6 – Operacionalização do CBH COMPÉ (SITE DO COMITÊ PRETO E PARAÍBUNA)	R\$ 5.364,60

CG IGAM 01/2019	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)	R\$ 24,64
CG IGAM 01/2019	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE AGEVAP)	R\$ 2,24
CG IGAM 02/2019	Programa 1.1.1.6 – Operacionalização do CBH COMPÉ (SITE DO COMITÊ PRETO E PARAÍBUNA)	R\$ 5.364,60
CG IGAM 02/2019	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)	R\$ 24,64
CG IGAM 02/2019	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE AGEVAP)	R\$ 2,24
TOTAL	-	R\$ 68.413,43

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018, da Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 124/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, _____ de _____ de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Unidade Resende
AGEVAP

SOLANGE HENRIQUE CAETANO
SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

